

Especifica os bens incluídos no tombamento definido pelo Decreto nº 11.222, de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/002.7 06/90,

CONSIDERANDO que a subestação elétrica da Light constitui um exemplar arquitetônico que testemunha a fase de implantação dos serviços de fornecimento de energia elétrica na cidade;

CONSIDERANDO a importância do seu conjunto, que retrata a penetração, no Brasil, de elementos construtivos industrializados em ferro fundido;

CONSIDERANDO a importância de seu conjunto arquitetônico na caracterização da paisagem do bairro do Catumbi; e

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no tombamento definido pelo Decreto nº 11.222, de 27 de julho de 1992, o prédio principal e o secundário da subestação elétrica da Light, à Rua Frei Caneca nº 363, no bairro do Catumbi, bem como os elementos arquitetônicos e ornatos originais abaixo mencionados.

- Prédio Principal
- vãos e esquadrias;
- cercaduras e painéis;
- pilastras;

- friso com métopas, tríglifos e gotículas;
- cornija;
- platibanda;
- revestimentos da fachada;
- volumetria;
- todos os elementos componentes da estrutura metálica.

II - Prédio Secundário

- todos os elementos da estrutura de madeira;
- vãos (inclusive óculos circulares) e esquadrias;
- volumetria.

Art. 2º Fica estabelecida, como área de proteção do entorno do referido bem, a quadra determinada pelas Ruas Frei Caneca, Carolina Reydner e Emília Guimarães.

Parágrafo único. Quaisquer obras ou intervenções, incluindo a colocação de peças de mobiliário urbano, a serem realizadas na quadra citada no "caput" deste artigo, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro (CMPC).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1996 - 432º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 13.09.96, acompanhado de Anexo